



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 458/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Referência – Projeto de Lei (envia)
Em 28/09/2007

Ementa: Autoriza a Permuta de Imóveis

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o projeto de lei que autoriza Prefeitura Municipal a firmar escritura pública de permuta de Imóveis com a Sr. Efigênia Francisca Borges.

Tal permuta se faz necessário uma vez que o Município de Mariana possui uma área contígua àquela pertencente à Sra. Efigênia e necessita de maior espaço para construção do anexo da Escola Sinhô Machado.

Tendo o município disponibilidade em oferecer outro imóvel para que uso do proprietário, o melhor meio de ajustar um ajuste é pela permuta, evitando desembolso de recursos públicos, considerando que o imóvel do particular já fora desapropriado pelo Decreto nº 4.325 de 28/09/2007, restando apenas a composição acerca da justa indenização.

Certos de poder contar com a atenção costumeira desta Edilidade, nos projetos que visam melhora a qualidade de vida de nossa gente, apresentamos

Cordiais saudações,

MARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO POR UNANIMIDADE

m 29 Outubro 2007

Presidente
Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 Outubro 2007

Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 102
Em 22/10/2007 114.26
Patricia egomes

Projeto de Lei Nº102...../2007

Autoriza o Município de Mariana a proceder permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Mariana, autorizado a firmar, por meio de escritura pública, permuta de Imóveis com o Sra. Efigênia Francisca Borges.

Art. 2º - A permuta se restringe ao imóvel sito na Rua Principal, ao lado da Escola Sinhô Machado, o distrito de Santa Rita Durão, constante de uma área de terreno com 200 metros quadrados e uma edificação com 42 metros de área construída, pertencente à Sra. Efigênia Francisca Borges, objeto da matrícula 3.263 do livro 2RG do CRI da Comarca de Mariana, que receberá em troca o imóvel Lote 25 da Quadra D do Bairro Jardins de Santana, pertencente ao Município de Mariana, devidamente registrado sob matrícula 7.835 do Livro 2AC do CRI da Comarca de Mariana.

Art. 3º - Ambos os imóveis encontram-se devidamente registrados no CRI e livres e desembaraçados avaliados, de comum acordo, em R\$ 32.277,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais).

Art. 4º - A presente permuta se justifica uma vez que o imóvel pertencente à Sra. Efigênia Francisca Borges foi desapropriado pelo Decreto nº 4.325 de 28/09/2007, uma vez que situa-se no local onde o Município irá construir o anexo da Escola Sinhô Machado, consolidando, desta forma a justa indenização pela desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 Outubro 2007
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

Em 15 Outubro 2007
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 4.325 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DURÃO - MARIANA - MG.

O Prefeito Municipal de Mariana - MG.,

no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes em especial a Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001 (estatuto das cidades) e Lei Complementar Municipal 016/2003 - Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana

DECRETA

Art. 1º. - Fica declarada de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º. alínea "m" do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre área de terreno urbano e sua benfeitorias, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados) situado na Rua Principal, ao lado da Escola Sinhô Machado - Distrito de Santa Rita Durão - tendo como benfeitoria uma casa baixa, coberta de telhas, em estado regular de conservação, com 42 metros quadrados de área construída, tendo o terreno as seguintes medidas, características e confrontações: *Características:* terreno com topografia plana, murado, tendo pela frente a Rua Principal, numa extensão de 10 metros, lado direito com a escola municipal Sinhô Machado, por uma extensão de 20 metros e lado esquerdo com João Armando Boufadien, herdeiros ou sucessores e fundos com o Rio Piracicaba, objeto da matrícula 3.263 do Livro 2RG da Comarca de Mariana - MG. ao qual se atribui o valor de R\$ 32.277,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais) levando-se em conta a localização, utilidade, topografia e os serviços urbanos disponíveis.

Art. 2º. - O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à implantação de equipamentos urbanos, construção do anexo da escola Municipal Sinhô Machado.

Art. 3º. - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º. - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 Outubro 2007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 15 Outubro 2007

Presidente

Secretário